



Junta de Freguesia de Rio de Mouro

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

1 - Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Rio de Mouro, datado de 30 de janeiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias uteis, a contar da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da Junta de Freguesia (www.jf-riodemouro.pt), procedimento concursal de regularização de vínculos precários para a constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho abaixo identificados.

2 - O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas, nomeadamente nos seguintes diplomas legais: Lei 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP) e Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.

3 – Caracterização dos postos de trabalho:

3.1 - Ref. A) - 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções na área de apoio administrativo;

3.2 - Ref. B) - 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções na área da cultura para apoio às diversas atividades culturais/desportivas/tempos livres;

3.3 - Ref. C) – 3 postos de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções da área de espaços verdes;

3.4 - Ref. D) - 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções da área de Limpeza;

3.5 - Ref. E) - 2 postos de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções da área de espaço público;

3.6 - Ref. F) - 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções da área do Cemitério;

3.7 - Ref. G) - 2 postos de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções da área de apoio administrativo;

3.8 - Ref. H) - 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções da área de Psicologia;

3.9 - Ref. I) - 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções da área de serviço social;

3.10 - Ref. J) - 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções da área de Gestão e Apoio à Ludoteca

4 - Conteúdo funcional:

4.1 - Ref. A) – Funções no âmbito administrativo, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente técnico, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;

4.2 - Ref. B) - Funções no âmbito ação cultural, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente técnico, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;

4.3 - Ref. C) - Funções no âmbito dos espaços verdes, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;

4.4 - Ref. D) - Funções no âmbito da limpeza, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;

4.5 - Ref. E) - Funções no âmbito do espaço público, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;

4.6 - Ref. F) - Funções no âmbito do cemitério, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;

4.7 - Ref. G) - Funções no âmbito do apoio administrativo, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;

4.8 - Ref. H) - Funções no âmbito da Psicologia, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;

4.9 - Ref. I) - Funções no âmbito do serviço social, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;

4.10 - Ref. J) - Funções no âmbito de Apoio e Gestão da Ludoteca, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;

5 - Âmbito do recrutamento: os presentes recrutamentos efetuam-se de entre pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais e que satisfaçam necessidades reconhecidas pela Junta de Freguesia como permanente, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado, ao abrigo do regime estabelecido na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

6 - Local de trabalho – Área da Freguesia de Rio de Mouro

7 - Requisitos de admissão:

7.1 - Podem candidatar-se aos procedimentos concursais, as pessoas indicadas no ponto 5 do presente aviso que, até à data limite para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente, sob pena de exclusão, os requisitos previstos no art.º 17º da LTFP, e que são:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Nível habilitacional:

7.2.1 - Ref. A) e Ref. B) – 12º ano de escolaridade;

7.2.2 - Ref. C) - escolaridade obrigatória, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7.2.3 - Ref. D), E), F) G) - escolaridade obrigatória;

7.2.4 - Ref. H); I); J) - Licenciatura;

8 - Posicionamento remuneratório – O posicionamento remuneratório das pessoas recrutadas é efetuado nos termos do disposto no art.º 12º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro:

8.1 - Ref. A) e Ref. B): 1ª Posição Remuneratória e 5º nível remuneratório: 683,13€;

8.2 - Ref. C); D); E); F); G): 1ª Posição Remuneratória e 1º Nível Remuneratório: 580,00€;

8.3 - Ref. H), I), J): 2ª Posição Remuneratória e 15º Nível Remuneratório: 1201,48 €;

9 - Formalização das candidaturas (Todas as Referências)

9.1 – Nos termos da conjugação dos artigos 27º e 51º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através de formulário tipo, devidamente assinado, aprovado pelo Despacho (extrato) nº 11311/2009, de 17 de março, publicado no Diário da República nº 89, 2ª Série, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível no sítio da Junta de Freguesia, no endereço eletrónico www.jf-riodemouro.pt, com indicação da referência do posto de trabalho a que se candidata.

9.2 – De acordo com o nº 8 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, as candidaturas são preferencialmente efetuadas por via eletrónica para o endereço de e-mail: geral@jf-riodemouro.pt

9.3 – A apresentação das candidaturas pode, ainda, ser efetuada:

- Pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia, sita Rua Óscar Monteiro Torres, 19 2635-385 Rio de Mouro;

- Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço;

10 – A apresentação das candidaturas deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

11 – Métodos de seleção (todas as Referências):

11.1 - Nos termos do nº 6 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, é aplicável como método de seleção a Avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho postos a concurso.

11.2 – A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas.

11.3 – No caso de haver mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

11.4 – Sendo aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, a valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

12 – Ponderação da valoração final (Todas as Referências)

12.1 - Para efeitos de valoração final, a Avaliação curricular tem a ponderação de 60% e a Entrevista Profissional de Seleção tem a ponderação de 40%, expressa através da seguinte fórmula:

$CF=0,60AC+0,40EPS$

Sendo:

CF=Classificação final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

13 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 – A notificação dos candidatos é feita preferencialmente por correio eletrónico, conforme o disposto no nº 8 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

15 – No caso de ser aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, os candidatos são convocados, através de notificação do dia, hora e local, para a sua realização.

16 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no local de atendimento na Secretaria da Junta de Freguesia e disponibilizada eletronicamente em www.jf-riodemouro.pt.

17 - Em situações de igualdade de valoração entre candidatos e em situações não configuradas pela lei como preferenciais, no que à lista de ordenação final diz respeito, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria.

18 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no local de atendimento da Secretaria da Junta de Freguesia e disponibilizada eletronicamente em www.jf-riodemouro.pt.

19 – Composição e identificação do júri:

19.1 - Ref. A) e Ref. B): Presidente: Maria Fernanda Martins Leite Fernandes, Coordenadora Técnica; Vogais efetivos:

1.º Andreia Filipa Pinho Diogo Martins, Assistente Técnica, que substitui o Presidente, em caso de ausência e impedimento, e 2.º Ylaw Ramos da Costa Neto Marques, Assistente Técnica. Vogais Suplentes: Valdemar António Pacheco, Assistente Técnico e Nélia de Sousa Figueiredo Torzecki, Técnica Superior.

19.2 - Ref. C); D); E); F); G): Presidente: Marco Paulo Lopes Ferreira, Assistente Operacional; Vogais efetivos: 1.º Maria Fernanda Martins Leite Fernandes, Coordenadora Técnica que substitui o Presidente, em caso de ausência e

impedimento, e 2.º Mário João Simões Leite, Assistente operacional; Vogais Suplentes: Valdemar António Pacheco, Assistente Técnico e Ylaw Ramos da Costa Neto Marques, Assistente Técnica.

19.3 - Ref. H); I); J): Presidente: Nélia Torzecki, carreira e categoria Técnica Superior; Vogais efetivos: Marisa da Conceição Dias Pereira, carreira e categoria Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Sofia Alexandra Morais Silvério, carreira e categoria de Técnica Superior; Vogais Suplentes: Maria João Mourato Cabete, carreira e categoria de Técnica Superior e Lara Correia Oliveira, Advogada.